



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES
Praça 13 de abril, 302 - CEP 99435-000

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OMBUSTÍVEL
Nº004/2017**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2017 DE
AQUISIÇÃO DE GASOLINA ADITIVADA,
DESTINADOS AO CONSUMO DOS VEÍCULOS
AUTOMOTORES DE PROPRIEDADE DO
MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES.**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL,
que entre si celebram, de um lado, o Município de Campos Borges, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Treze de Abril, nº 302, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.164/0001-31, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor EVERALDO DA SILVA MORAES,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Salto do Jacuí, nº 308, no Município de Campos Borges CPF sob nº 536.281.440.00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **AUTO POSTO MACARINI LTDA EPP,** inscrita sob CNPJ nº08.458.923/0001-01, com sede na cidade de Campos Borges/RS, localizada na Rua Santo Pasqualoto, centro, neste ato representada por **PAULO CESAR MACCARINI,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Santo Pasqualoto, nº79, Centro, no Município de Campos Borges, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** tendo em vista a homologação de licitação para a **Aquisição de 28.800 (vinte e oito mil e oitocentos) litros de Gasolina Aditivada,** conforme descritos na Cláusula 1ª - Do Objeto, **EDITAL nº 002/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.**

O presente Termo aditivo de Contrato rege-se ainda, pelas disposições da Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal Nº 1281/2010 de 23 de junho de 2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e é celebrado com base nos seguintes documentos, os quais independem de transcrição, e passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar:

**Licitação Nº 002/2017 – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.
Proposta da CONTRATADA vencedora da Licitação Nº 002/2017, Pregão Presencial Nº 001/2017:**

CLÁUSULA PRIMEIRA :

Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO, item "3.5" Do Contrato nº 004/2017 para fornecimento de combustível, fica reajustado o aumento do valor do litro de Gasolina Aditivada em um **percentual de 3,2%**, passando de **R\$ 4,10** (quatro reais e dez centavos) para **R\$ 4,23** (quatro reais e vinte e três centavos) por litro, dentro das condições estabelecidas no Contrato, objetivando o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme estabelecido na CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, item 9.2 o mesmo poderá ser aditivado dentro das necessidades do Município, de acordo com Art. 65 letra d, § 1º da Lei 8.666/93. Sendo assim, fica aditivada a quantidade de 2.100 (dois mil e cem) litros de gasolina aditivada, sendo que este quantitativo representa um percentual de 7,5% (sete vírgula cinco) por cento do total do contrato. O valor aditivado é de R\$ 8.883,00 (oito mil oitocentos e

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 | Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES
Praça 13 de abril, 302 - CEP 99435-000

oitenta e três reais), sendo que da quantidade total, **100 (cem)** litros será para uso de veículo do **Conselho Tutelar** e **2.000 (dois mil litros)** para uso de veículos da **Sec. Mun. de Saúde e Assistência Social**.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os recursos financeiros para as despesas decorrentes desta licitação serão provenientes da seguinte dotação orçamentária de 2017, Lei Municipal nº 1.472 de 30 de novembro de 2016.

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 01 – FUNDO MUN. DA SAÚDE
ATIVIDADE: 2072 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA
RUBRICA: 3.390.30.01.00.00.00 – COMBUSTIVEL E LUB. AUTOMOTIVOS
RV- 40, RV- 4090, RV- 4710

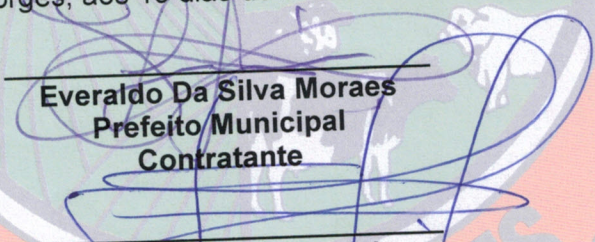
ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE: 04 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2082 – PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
RUBRICA: 3.390.30.01.00.00.00 – COMBUSTIVEL E LUB. AUTOMOTIVOS
RV- 01

CLÁUSULA QUARTA:

As demais Cláusulas e condições contidas no Contrato nº 004/2017, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas, com plena vigência, sendo que este Termo Aditivo passa a vigorar a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Campos Borges, aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2017.



Everaldo Da Silva Moraes
Prefeito Municipal
Contratante

Paulo Cesar Maccarini
LG Pierezan e Cia Ltda.
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

“De mãos dadas com o povo”

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 | Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

